



| | | |
|---|--|--|
| NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53201465446 | Código da Natureza Jurídica 2062 | Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio |
|---|--|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **ODONTOCLINICA PERSONA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



DFN2145417570

| Nº DE VIAS | CÓDIGO DO ATO | CÓDIGO DO EVENTO | QTDE | Descrição do Ato / Evento |
|------------|---------------|------------------|------|--|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | 051 | 1 | | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | 2003 | 1 | | ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR |
| | 2005 | 1 | | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | | | |

BRASILIA

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Local

Nome: _____

Assinatura: _____

9 Fevereiro 2021

Data

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655303 em 09/02/2021 da Empresa ODONTOCLINICA PERSONA LTDA, CNPJ 09541024000122 e protocolo DFN2145417570 - 04/02/2021. Autenticação: 9F304DBD4EF2599676FCD2D3533BEFEF3BE4F78E. Maximiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.525-2 e o código de segurança VDzX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Maximiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/018.525-2 | DFN2145417570 | 04/02/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|------------------------|
| 955.494.391-15 | DANIELA DE PAULA SILVA |



ODONTOCLINICA PERSONA LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO / CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DANIELA DE PAULA SILVA, brasileira, solteira, cirurgiã dentista, natural de **Brasília – DF**, filha de Francisco Xavier da Silva e de Maria Yara de Paula Silva, nascida em 26/05/1982, residente e domiciliada sito na QNL 10, Conjunto H, Casa 12 – Taguatinga – **Brasília – DF**, CEP.: 72.156-108, portadora do CRO-DF DF-CD-8004 expedida em 11/05/2007 e CPF NÚMERO 955.494.391-15 e

THIAGO AMARAL DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, bacharel em odontologia, empresário natural de Brasília – DF, filho de Helio José de Oliveira e de Maria das Graças Amaral de Oliveira, nascido em 20/11/1981, residente e domiciliado sito na Quadra SQS 315, Bloco A, Apto 403 – Asa Sul – **Brasília – DF**, CEP.: 70.384-010, portador da CNH 01379049254 expedida pelo DETRAN-DF em 10/02/2005 e CPF nº 950.189.051-15, únicos sócios da empresa **ODONTOCLÍNICA PERSONA LTDA**, situada na Quadra CNF 01 Lote 05/06/07/08 Loja 06 – Taguatinga – **Brasília – DF**, CEP.: 72.125-515, inscrita no **CNPJ sob o número 09.541.024/0001-22**, registrada na Junta Comercial do DF sob o **NIRE 53201465446** datado de 15/04/2008, neste ato resolvem alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIO | % | Nº DE QUOTAS | VALOR |
|---------------------------|------------|--------------|------------------|
| Daniela de Paula Silva | 50 | 50 | 10.000,00 |
| Thiago Amaral de Oliveira | 50 | 50 | 10.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100 | 20.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – Das Responsabilidades Restritas das Quotas

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da retirada de Sócio

Neste ato retira-se da sociedade o sócio **Thiago Amaral de Oliveira**, o qual cede e transfere suas 50 (cinquenta) quotas do Capital Social no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia **Daniela de Paula Silva**, sendo que o sócio retirante declarar ter recebido o valor correspondente em moeda corrente nacional, dando plena, geral, rasa e completa quitação dos seus haveres, pro-labore, lucros e outros créditos que por ventura tenha na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social

Com a modificação acima, o Capital Social continua de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:



| SÓCIO | % | Nº DE QUOTAS | VALOR |
|------------------------|------------|--------------|------------------|
| Daniela de Paula Silva | 100 | 100 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100 | 20.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA – Das Responsabilidades Restritas das Quotas

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Da Gerência e Administração

A administração da sociedade caberá a sócia **Daniela de Paula Silva** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Não Incursão em Crimes

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Nome Empresarial e Sede Social

A sociedade girará sob o nome empresarial de **ODONTOCLINICA PERSONA LTDA** e terá a sede e domicílio na CNF 01 Lote 05/06/07/08 Loja 06 – Taguatinga – **Brasília – DF**, CEP.: 72.125-515, inscrição no IPTU nº 308.886.89 com 85,40 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Capital Social

O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 100 quotas no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIO | % | Nº DE QUOTAS | VALOR |
|------------------------|------------|--------------|------------------|
| Daniela de Paula Silva | 100 | 100 | 20.000,00 |
| TOTAL | 100 | 100 | 20.000,00 |



CLÁUSULA TERCEIRA – Das Responsabilidades Restritas das Quotas

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – Do Objeto Social

O objeto será a Prestação de Serviços de: Atividade odontológica com ou sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos – CNAE 8630.5-04 e 8630.5-05.

CLÁUSULA QUINTA – Do início das Atividades e Prazo de Duração

A sociedade iniciará suas atividades em 05/03/2008 e seu prezo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Da Cessão e Transferência de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou trasnferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Gerência e Administração

A administração da sociedade caberá a sócia **Daniela de Paula Silva** com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - Do Exercício Social

Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – Da Deliberação das Contas

Nos quatro meses seguintes ao término o exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Abertura de Filiais

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Remuneração dos Sócios

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Causas que Não Dissolvem a Sociedade

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Não Incursão em Crimes

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por ser encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Responsabilidade Técnica

A responsabilidade técnica da sociedade será exercida pela sócia **Daniela de Paula Silva**, já qualificada devidamente inscrita no CRO-DF sob número DF-CD-8004 expedida em 11/05/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Fica eleito o foro da cidade de Taguatinga - DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 01 via.

Brasília – DF, 03 de Fevereiro de 2021.

DANIELA DE PAULA SILVA
Assinatura Digital

THIAGO AMARAL DE OLIVEIRA
Assinatura Digital





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 21/018.525-2 | DFN2145417570 | 04/02/2021 |

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|---------------------------|
| 955.494.391-15 | DANIELA DE PAULA SILVA |
| 950.189.051-15 | THIAGO AMARAL DE OLIVEIRA |



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, DANIELA DE PAULA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CIRURGIA DENTISTA, DATA DE NASCIMENTO 26/05/1982, RG Nº 8004 CRO-DF, CPF 955.494.391-15, QUADRA QNL 10 CONJUNTO H, Nº 12, BAIRRO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA), CEP 72156-108, BRASILIA - DF, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Brasilia, 09 de fevereiro de 2021.

DANIELA DE PAULA SILVA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 1655303 em 09/02/2021 da Empresa ODONTOCLINICA PERSONA LTDA, CNPJ 09541024000122 e protocolo DFN2145417570 - 04/02/2021. Autenticação: 9F304DBD4EF2599676FCD2D3533BEFEF3BE4F78E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.525-2 e o código de segurança VDzX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ODONTOCLINICA PERSONA LTDA, de CNPJ 09.541.024/0001-22 e protocolado sob o número 21/018.525-2 em 04/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1655303, em 09/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cibelle Nathaly Lucena da Silva Gueiros.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maximilam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 955.494.391-15 | DANIELA DE PAULA SILVA |

Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|---------------------------|
| CPF | Nome |
| 955.494.391-15 | DANIELA DE PAULA SILVA |
| 950.189.051-15 | THIAGO AMARAL DE OLIVEIRA |

Declaração Documento Principal

| Assinante(s) | |
|----------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 955.494.391-15 | DANIELA DE PAULA SILVA |

Brasília. terça-feira, 09 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Cibelle Nathaly Lucena da Silva Gueiros, Servidor(a) Público(a), em 09/02/2021, às 16:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/018.525-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO

DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF | Nome |
|----------------|-----------------------------|
| 702.261.211-00 | MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO |

Brasília, terça-feira, 09 de fevereiro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1655303 em 09/02/2021 da Empresa ODONTOCLINICA PERSONA LTDA, CNPJ 09541024000122 e protocolo DFN2145417570 - 04/02/2021. Autenticação: 9F304DBD4EF2599676FCD2D3533BEFEF3BE4F78E. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/018.525-2 e o código de segurança VDzX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.